COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

RELATÓRIO FINAL

PETIÇÃO Nº 85/XII/1ª

Petição nº 85/XII/1ª – Da iniciativa de Nélson dos Santos de Sousa Rodrigues e outros, que requerem o não encerramento do Vice-Consulado de Portugal em Osnabrück (Alemanha).

I – NOTA PRELIMINAR

A presente petição foi admitida na Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, em 24 de janeiro de 2012, na XII Legislatura, ao abrigo dos nºs 3 e 4 do Artigo 9º da Lei de Exercício do Direito de Petição. Aprovada pela Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, e alterada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto.

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas reuniu-se a 16 de março de 2012 com um grupo de peticionários, composto por Mirelle Neto e Luís Manuel Rodrigues, onde foram expostos os argumentos da petição e discutidos argumentos com os Grupos Parlamentares.

A petição foi subscrita por 5.242 cidadãos, tendo como primeiro subscritor Nélson dos Santos de Sousa Rodrigues.

II – MATÉRIA

Os peticionários mostram-se preocupados com o anúncio do encerramento do Vice-Consulado de Portugal em Osnabrück, na Alemanha, por considerarem este propósito, segundo o texto da Petição, "um violento e inadmissível atentado à democracia [...], ao princípio da igualdade e ao direito da Proteção do Estado".

Consideram os peticionários que o Vice-Consulado tem desempenhado um papel fundamental ao longo dos últimos 35 anos, quer pela proteção consular aos mais de 23 mil nacionais residentes na sua área consular – 61 mil quilómetros quadrados, o equivalente a 66% de Portugal Continental – "quer na dinamização do investimento e na criação de emprego, direta ou indiretamente, em Portugal"

Consideram, ainda, os peticionários que o encerramento deste posto consular agravaria os problemas do país, quer ao nível do investimento captado, quer no enfraquecimento da democracia participativa, quer nos serviços prestados à comunidade portuguesa.

Argumenta o texto da Petição que o trabalho do consulado é apreciado pela comunidade portuguesa, que os serviços têm contribuído com uma redução das despesas de funcionamento na última década e que este posto consular não "foi o causador do atual estado deficitário em que o país se encontra".

Para os peticionários é "insólito" que o Governo encerre o posto consular que conta com o maior número de nacionais inscritos nos cadernos eleitorais e que serve a segunda maior área consular, ao mesmo tempo que mantém postos a uma curta distância entre si (casos de Newark e Nova Iorque ou entre Providence, New Bredford e Boston) ou a uma pequena distância de Portugal (caso de Vigo).

Além disso, argumentam existir outras alternativas no combate à crise e à redução da despesa pública, e que este encerramento levará as autoridades locais a suspenderem o ensino da Língua Portuguesa a milhares de crianças.

Por este conjunto de razões, os signatários da presente Petição "exigem e requerem uma alargada discussão pública e aprovação na Assembleia da República de medidas alternativas" que assentem em "critério públicos, concretos, objetivos, transparentes e devidamente quantificados".

III – CONCLUSÕES

O objeto da petição está especificado e o texto é perfeitamente inteligível, além de o primeiro signatário, bem como os restantes 5.421 peticionantes, se encontrarem corretamente identificados, com menção aos respetivos domicílios, mostrando-se ainda presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, que regula o Exercício do Direito de Petição.

IV – PARECER

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de parecer:

1. Que a Petição seja publicada em Diário da Assembleia da República – vide artigos 20º, nº 1, a), e 21º, nº 1, a), da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (na redação da Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho);

2. Que a Petição em apreço reúne o número de assinaturas suficiente para que a mesma seja obrigatoriamente apreciada em Plenário;

3. Que o teor do relatório seja remetido ao Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da sua apreciação em Plenário.

Palácio de São Bento, 19 de junho de 2012

O Deputado Relator

José Lino Ramos

O Vice-Presidente da Comissão

Carlos Alberto Gonçalves